

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA.....



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

EDITAL Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026

Convocação para manifestação de interesse e participação em capacitação para fins de eventual diplomação e posse como suplente do conselho tutelar de Itapicuru – quadriênio 2024–2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 197, de 1º de julho de 2008, e pelas normas que disciplinam o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar,

CONSIDERANDO que o resultado oficial da eleição do Conselho Tutelar realizada em 1º de outubro de 2023 foi publicado com a classificação dos candidatos em ordem decrescente de votação, tendo sido classificados: Mailson Silva dos Santos em 1º lugar, Vitor de Almeida Nascimento em 2º, Lourena dos Santos Silva em 3º, Tiago da Silva Tavares em 4º, Joselita de Liro em 5º, Flávio Pires dos Santos em 6º, Maira Meneses dos Santos em 7º, Sílvia Cruz do Nascimento em 8º, Acácia Lourdes Guimarães Matos em 9º, Marinalva Alves do Nascimento em 10º, Rodrigo Alves de Souza em 11º, Adelson Bento de Santana em 12º, Aldacy Lopes dos Santos em 13º e José Raimundo de Lima Cerqueira Filho em 14º;

CONSIDERANDO que o art. 27, §1º, da Lei Municipal nº 197/2008 dispõe expressamente que: *“Os 5 (cinco) primeiros mais votados serão considerados eleitos, ficando os demais, pela ordem de votação, como suplentes.”*

CONSIDERANDO que o item 8 do Ato Complementar nº 016/2023, vinculado ao Edital CMDCA nº 001/2023, que divulgou o resultado oficial da eleição do Conselho Tutelar realizada em 1º de outubro de 2023, estabeleceu expressamente que *“Só poderão ser empossados os conselheiros eleitos que se submeterem à etapa de capacitação prevista no edital de abertura”*, razão pela qual a capacitação constitui requisito indispensável para a diplomação e posse no cargo;

CONSIDERANDO que, por meio do Decreto Municipal nº 003, de 10 de janeiro de 2024, foram nomeados como suplentes Flávio Pires dos Santos, Maira Meneses dos Santos, Sílvia Cruz do Nascimento e Marinalva Alves do Nascimento, tendo o mesmo decreto, em razão da suspensão judicial da nomeação de Vitor de Almeida Nascimento, nomeado Flávio Pires dos Santos para exercer o cargo de conselheiro tutelar no quadro titular, circunstância que reduziu o número de suplentes disponíveis;

CONSIDERANDO que, posteriormente, houve renúncia das então suplentes Maira Meneses dos Santos e Sílvia Cruz do Nascimento, bem como a assunção de Marinalva Alves do Nascimento ao quadro titular em decorrência da vacância gerada pela exoneração do conselheiro tutelar Tiago da Silva Tavares, de modo que o Município de Itapicuru passou a não dispor de suplentes atualmente disponíveis;

CONSIDERANDO que o art. 16, §2º, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA dispõe expressamente que: *“Havendo dois ou menos suplentes disponíveis, caberá ao Conselho*



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Municipal ou do Distrito Federal dos Direitos da Criança e do Adolescente iniciar imediatamente processo de escolha suplementar.”

CONSIDERANDO que, antes da adoção de providência mais gravosa como a realização de novo processo de escolha suplementar, mostra-se juridicamente adequado e compatível com a Lei Municipal nº 197/2008, com a Resolução nº 231/2022 do CONANDA e com o respeito à vontade popular buscar, inicialmente, a recomposição do quadro de suplentes a partir da própria eleição realizada em 2023;

CONSIDERANDO que constam na classificação oficial da eleição candidatos regularmente habilitados, que obtiveram votos válidos e que não chegaram a ser diplomados à época, em razão de não terem participado da etapa de capacitação prevista no processo de escolha;

CONSIDERANDO, por fim, que a convocação desses candidatos classificados para nova oportunidade de capacitação constitui medida que prestigia o resultado da eleição realizada pela comunidade local e permite esgotar as possibilidades decorrentes do pleito já realizado antes da eventual realização de processo de escolha suplementar,

TORNA PÚBLICO:

O presente edital de convocação para manifestação de interesse e eventual participação em capacitação, nos termos seguintes:

1. Ficam convocados para manifestação de interesse os seguintes candidatos classificados na eleição do Conselho Tutelar realizada em 1º de outubro de 2023 e que não foram diplomados à época:

- I – ACÁCIA LOURDES GUIMARÃES MATOS;
- II – RODRIGO ALVES DE SOUZA;
- III – ADELSON BENTO DE SANTANA;
- IV – ALDACY LOPES DOS SANTOS;
- V – JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA CERQUEIRA FILHO.

2. A presente convocação tem por finalidade oportunizar aos candidatos acima mencionados a possibilidade de participação em capacitação promovida pelo CMDCA, etapa necessária para fins de eventual diplomação e posse como suplente do Conselho Tutelar.

3. A participação e conclusão da capacitação constituem requisito para a diplomação e eventual posse como suplente do Conselho Tutelar, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida na eleição realizada em 2023.

4. Os candidatos convocados deverão manifestar formalmente seu interesse em participar da capacitação no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da publicação deste edital.

5. A manifestação deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico oficial do CMDCA: cmdca.official.itapicuru@gmail.com, devendo constar na mensagem:



Município de Itapicuru
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- I – nome completo do candidato;
- II – declaração expressa de interesse ou de desistência quanto à participação na capacitação;
- III – telefone ou meio de contato atualizado.

6. Encerrado o prazo de manifestação, o CMDCA divulgará ato administrativo contendo:

- I – a relação dos candidatos interessados;
- II – a data, o local e as demais informações relativas à realização da capacitação.

7. Concluída a capacitação, os candidatos que a tiverem realizado poderão ser diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e posteriormente nomeados e empossados como suplentes do Conselho Tutelar, observada rigorosamente a ordem de classificação obtida na eleição realizada em 1º de outubro de 2023.

8. Caso não haja manifestação de interesse, caso os candidatos convocados não participem da capacitação ou caso, após essa providência, o número de suplentes disponíveis permaneça **igual ou inferior a 2 (dois)**, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente adotará as providências necessárias para a realização de **processo de escolha suplementar**, nos termos da legislação aplicável.

9. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itapicuru/BA, 10 de março de 2026.

MOISÉS MOREIRA DA SILVA
Presidente